



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 067/94- DE 13 DE SETEMBRO DE 1994.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA
LEI Nº 061/93 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

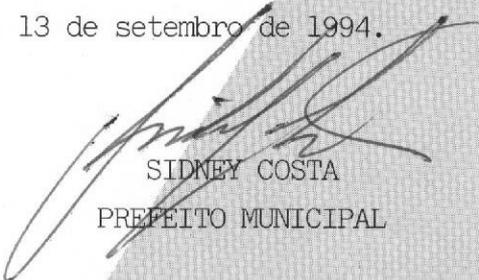
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- O inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 061/93, de 22 de dezem-
bro de 1993, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício
financeiro em curso, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º-
I -
II - suplementação em até 80% (oitenta por cento) da receita
efetivamente arrecadada".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 13 de setembro de 1994.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL